



ATA

Ata da assembleia geral extraordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO** com sede a Rua Rio Grande do Norte nº. 1.863, Vila Guaíra – Curitiba – PR, com os trabalhadores da categoria profissional da **Erva Mate** com início às dezessete horas, convocados através de editais afixados nos quadros de aviso das indústrias de **Erva Mate**, tendo como objetivo a discussão e votação das propostas negociadas com o sindicato patronal (Sindimate) para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período maio/2022 a abril/2023. A assembleia foi instalada pelo presidente do SINDIBEBIDAS, senhor Antônio Sergio Farias, o qual de imediato saudou os presentes e já na sequência passou a expor as propostas negociadas com o sindicato patronal para o fechamento das convenções coletivas de trabalho. Apresentou as propostas negociadas para o período de **1º de maio de 2022 à 30 de abril de 2023: a) reajuste salarial de 12,47%** para todos os salários; **b) salário normativo de ingresso de R\$ 1.535,60** e de efetivação de **R\$ 1.711,60**; **c) auxílio alimentação de R\$ 220,00**; **d) manutenção das demais cláusulas da convenção coletiva anterior**; **e) pagamento das diferenças retroativas ao mês de maio, discriminadamente na folha de pagamento de julho/2022.** Dando continuidade à assembleia, passou-se a discussão da aprovação da contribuição negocial, que será exigida, em percentual equivalente à 1,5% (um e meio por cento), a incidir sobre o salário normativo de efetivação, recolhida mensalmente por todos os integrantes da categoria, associados e não associados, destinada ao sindicato profissional para custeio dos serviços prestados pelo mesmo pela negociação da convenção coletiva. Aqueles que não desejarem contribuir, será assegurado direito de oposição. Foi ainda esclarecido que, mediante a aprovação por esta Assembleia, cumpre-se o requisito da prévia e expressa autorização previsto no artigo 545 da CLT, ficando autorizado, prévia e expressamente, o desconto de todos empregados, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Nota Técnica nº 02 da CONALIS do MPT. Esgotados os assuntos, o senhor presidente deixou livre a palavra e após discussões e os devidos esclarecimentos de dúvidas, colocou as propostas e a taxa negocial em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela maioria dos presentes. Não havendo manifestações e satisfeito o objetivo da assembleia, o senhor Presidente informou que será lavrada ata da presente assembleia, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito. Por fim encerrou a assembleia às dezessete horas e trinta cinco minutos (17h40m).

Curitiba, 24 de junho de 2022.

Antônio Sergio Farias  
Presidente

Gil Antonio Ferreira dos Santos  
Primeiro Secretário